



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Licitação Pregão

**Considerando** o Objeto do Pregão Eletrônico nº 091/2018, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONTROLADORIA GERAL, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS, DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, GABINETE, PROCURADORIA GERAL E EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES;

**Considerando** que o referido certame foi adjudicado e encaminhado à Procuradoria Geral, objetivando parecer quanto a legalidade do certame e posterior homologação;

**Considerando** que nesse interim a Empresa Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado, que sagrou-se vencedora do certame encaminhou correspondência relatando possível divergência de entendimento quanto o cálculo para formulação dos preços fls nº 606 e 608 VL.II;

**Considerando** que a Secretária Municipal de Administração relata em fl. Nº 605 do VL.II que ao compulsar a Ata de Sessão e Adjudicação através do Sistema BLL, observou-se que os preços ofertados estavam à quem dos serviços a serem prestados;

**Considerando** que tais serviços são essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública e sua ausência excessiva tem causado vários transtornos;

**Considerando** que, a Secretária Municipal de Administração relata em fl. Nº 605 do VL. II que, assim como a Empresa Líder, pressupõe-se que as demais Empresas interpretaram e deram lances de forma equivocada;

**Considerando** ainda que a Secretária Municipal de Administração relata em fl. Nº 605 do VL. II que os fatos narrados não permitem a demonstração clara de que a concorrência/disputa foi correta, tampouco se a aferição da vantajosidade almejada pela Administração;

Frente ao exposto, a mesma solicita que seja feito contato com as demais Empresas, objetivando averiguar se o entendimento quanto ao cálculo para formulação dos preços também divergiu do estabelecido no Edital, prejudicando a assinatura de contrato e execução de serviços nos moldes ofertados. O que cumpre neste momento este Setor.

Solicitamos então, que esta renomada empresa possa estar se manifestando quanto ao fato o quanto antes.

Presidente Kennedy, ES, 23 de abril de 2019.

Att.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

RUA ANTONIO JACQUES SOARES, Nº 54 – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY/ES – CEP: 29.350-000  
FONE (28) 3535-1948